



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

Discussão e votação única em: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____ x ____ votos.
() Rejeitada por ____ x ____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
() Projeto Resolução

N.º 391/2025

AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia a Senhora Monaliza Rocha, Diretora do Departamento de Transito, a necessidade e a oportunidade de proceder a imediata pintura e/ou repintura das faixas de travessia de pedestres (sinalização horizontal) em frente a todas as Escolas e Centros de Educação Infantil do Município.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, INDICAR à Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Jônatas Plínio, Secretário Municipal de Infraestrutura, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação, que solicita a pintura e/ou repintura das faixas de travessia de pedestres em frente a todas as Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, é uma medida crucial de segurança viária e proteção da vida. O ambiente escolar, por concentrar um intenso fluxo de crianças, pais e professores em horários específicos, configura-se como uma área de alto risco que exige sinalização horizontal impecável e constante vigilância.

A função primária desta sinalização é garantir a segurança da comunidade escolar, minimizando drasticamente o risco de acidentes e atropelamentos. A faixa de pedestres atua como um comando visual direto para o condutor, exigindo, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a redução imediata da velocidade e a cessão de prioridade ao pedestre que inicia a travessia. Sem a visibilidade proporcionada por faixas bem pintadas, esta zona crítica perde sua função de alerta, expondo os cidadãos, especialmente as crianças, a perigos desnecessários.

Além de proteger o cidadão mais vulnerável, a sinalização clara contribui significativamente para a moderação do tráfego e a ordenação do trânsito. Ela reforça a cultura da segurança e a conscientização sobre a importância de respeitar o espaço do pedestre. Por fim, a manutenção regular da sinalização viária é uma obrigação legal do Poder Público Municipal. Ao aprovar e



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

executar esta medida, o Executivo não apenas cumpre seu papel institucional, mas também demonstra o compromisso com a qualidade de vida e a incolumidade de sua população mais jovem.

Diante ao exposto, peço apoio na matéria e aprovação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

CARLITO PEREIRA DA ROCHA

Vereador autor